

**Nota CETAD/COPAN nº 085, de 26 de maio de 2021.****Interessado:** Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil**Assunto:** Requerimento de Informações 533/21 – Solicitação de informações ao Sr. Ministro de Estado da Economia acerca da arrecadação de tributos federais e estaduais com instrumentos musicais e equipamentos relacionados.

SEI: 12100.101801/2021-85

Trata a presente Nota de prestar informações disponíveis na Receita Federal do Brasil com vistas a atender o Requerimento de Informações – RIC 533/2021, do Deputado Federal Felipe Carreras:

“Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Economia, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à arrecadação de tributos estaduais e federais dos últimos 2 anos, efetiva ou estimada, dividida por Estado, relativa aos instrumentos musicais e equipamentos referidos no capítulo 92 e nas posições 4421.99.00, 8504.32.21, 8504.32.29, 8504.40.90, 8512.90.00, 8517.69.00, 8518.10.00, 8518.10.90, 8518.21.00, 8518.22.00, 8518.30.00, 8518.40.00, 8518.50.00, 8518.90.90, 8519.20.00, 8526.92.00, 8527.21.00, 8527.91.00, 8543.70.99, 8543.90.10, 8544.42.00, 9405.40.10 e 9405.40.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM)”.

2. Em relação a solicitação cabe esclarecer que a RFB não possui dados de arrecadação de tributos estaduais. Além disto, é importante ressaltar que o elemento mais granular da arrecadação é o código de receitas, motivo pelo qual, pelo lado da arrecadação, não é possível quebrar os montantes arrecadados, por NCM. Nessa linha, a fim de dimensionar a arrecadação com Instrumentos Musicais, optou-se por utilizar a classificação da CNAE 2.0, onde existe, classificação específica para a atividade de fabricação de Instrumentos Musicais (CNAE 3220).

ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

UNIDADE: R\$

TRIBUTO	2020	2019
Imposto sobre a Importação - II	2.495.834	2.397.192
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	297.712	352.089
Cofins - Contribuição de Financiamento à Seguridade Social	5.737.596	4.945.431
Pis/Pasep - Contribuição ao PIS-Pasep	1.251.303	1.074.760
Empresas do Simples Nacional*	7.455.688	8.783.234
TOTAL	17.238.134	17.552.705

*As empresas do Simples Nacional recolhem de forma unificada seus tributos, sobre uma base de faturamento.

3. Em anexo a esta nota, são apresentadas dois grupos de consulta, por Unidade da Federação. O primeiro grupo diz respeito às empresas do Simples Nacional, enquadradas como fabricantes de instrumentos musicais. O segundo grupo, se refere às empresas que recolhem os tributos sobre produtos, cujos valores recolhidos não se encontram agregados juntamente com os recolhimentos do Simples Nacional. Em razão de a arrecadação do Simples Nacional ser concentrada em alguns estados, somente estão individualizados os valores de recolhimento que, em seu conjunto, representam 99,5% da arrecadação.

Assinado digitalmente
MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor Fiscal da Receita Federal
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor Fiscal da Receita Federal
Chefe do CETAD

ARRECAÇÃO INCIDENTE NA FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL
PERÍODO: 2019-2020

UNIDADE: R\$

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	UF	2020	2019
SÃO PAULO	SP	4.866.794	6.290.347
MINAS GERAIS	MG	707.433	704.108
SANTA CATARINA	SC	560.027	504.109
ESPÍRITO SANTO	ES	498.958	528.581
RIO DE JANEIRO	RJ	354.737	264.810
PARANÁ	PR	206.305	188.933
RIO GRANDE DO SUL	RS	126.386	153.546
PARAÍBA	PB	43.463	49.866
BAHIA	BA	15.701	18.197
GOIÁS	GO	13.621	13.883
CEARÁ	CE	11.508	15.844
PIAUI	PI	9.894	12.842
DEMAIS UNIDADES DA FEDERAÇÃO		40.859	38.169
TOTAL		7.455.688	8.783.234

ARRECAÇÃO INCIDENTE NA FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE PRODUTOS - NÃO INCLUI VALORES DO SIMPLES NACIONAL
PERÍODO: 2019-2020

UNIDADE: R\$

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	UF	2020	2019
ESPÍRITO SANTO	ES	9.537	63.065
MATO GROSSO DO SUL	MS	-	16.569
MINAS GERAIS	MG	-	7.188
PARANÁ	PR	85.751	3.046
RIO DE JANEIRO	RJ	219.374	232.290
RIO GRANDE DO SUL	RS	1.446.051	1.301.370
SANTA CATARINA	SC	220.143	370.407
SÃO PAULO	SP	7.801.590	6.775.537
TOTAL		9.782.446	8.769.471



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 27/05/2021 18:19:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 27/05/2021.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 28/05/2021 e MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 27/05/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 28/05/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP28.0521.18304.M5NZ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
26132FC622E4CD0632AD45830159A79F9AC16DAE18B59A5360D1CDB5468C8503**